



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

050

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

Lei Municipal No. 2.966/95

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

- 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
- Atividade 2.038 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde
- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00
- 08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
- Projeto 1.035- Implantação Corpo de Bombeiros Voluntários
- 4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente...R\$ 22.000,00
- 09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
- 01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
- Atividade 2.061- Encargos Diversos
- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 11.000,00
- T O T A L.....R\$ 34.000,00

ARTIGO 2o. - Serviço de recursos para cobrirem as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

- 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Projeto 1.008- Aquisição de micro-ônibus
- 4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente...R\$ 12.000,00
- 08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

051

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

Projeto 1.038- Implantação Berçário Industrial	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$	22.000,00
T O T A L.....R\$	34.000,00

ARTIGO 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de setembro de 1995

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

GERALDO BARCELLOS
Secretário de Administração